



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0061.3/2019

“Institui a Semana de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação.”

Autor: Deputado Sérgio Motta

Relator: Deputado Ismael dos Santos

I – RELATÓRIO

Cuida-se de proposta legislativa, de autoria do Deputado Sérgio Motta, visando instituir a Semana de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação no Estado de Santa Catarina.

Da Justificação à proposição (fls. 03/04), trago à colação, de forma literal, o seguinte:

Um fenômeno que está preocupando cada vez mais os profissionais da área da saúde mental que atendem adolescentes é o aparente crescimento dos casos de automutilação. Tem se tornado comum que, diante de frustrações, garotos e garotas reajam fazendo cortes no próprio corpo. Pesquisas internacionais apontam que entre 16% e 23% dos adolescentes tenham práticas autolesivas.

[...]

A automutilação é um problema silencioso, que atinge muitos adolescentes no Brasil e no mundo. No Brasil, ainda não existem estatísticas oficiais, mas todos os estudos internacionais chegam ao mesmo número e indicam que 20% dos jovens sofrem desse problema, que já os afeta mais que as drogas, sendo o bullying nas escolas um de seus principais causadores

[...]

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 2 de abril de 2019 e, posteriormente, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual recebeu parecer por sua admissibilidade, por unanimidade (fls.06/08).

Na sequência, o Projeto de Lei em tela aportou nesta Comissão de Saúde, na qual fui designado Relator, na forma regimental.

É o relatório.



II – VOTO

Da análise da matéria no âmbito desta Comissão, de acordo com o art. 79, combinado com o art. 144, III, todos do Regimento Interno deste Poder, constato que a medida prevista no Projeto de Lei sob exame é oportuna e conveniente ao **interesse público**, porquanto busca incentivar a prevenção, a conscientização e o combate à automutilação promovendo, durante a referida semana, palestras, seminários e exposições educativas voluntárias sobre o tema, bem como orientando e alertando os jovens sobre o perigo da automutilação e suas possíveis causas e consequências.

Ante o exposto, no âmbito deste Colegiado, com base no art. 144, inciso III, do Regimento Interno deste Poder, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0061.3/2019.

Sala da Comissão,

Deputado Ismael dos Santos
Relator